

EDITAL N.º CD2-2025
CONCURSO EXTERNO DE RECRUTAMENTO DE DOCENTE DE CARREIRA PARA A CATEGORIA DE
PROFESSOR ADJUNTO PRINCIPAL PARA O
DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE DA ESEnFTS

Torna-se público que, pelo período de 03/04/2025 a 02/05/2025, se encontra aberto concurso externo para recrutamento de docente de carreira para a categoria de Professor Adjunto Principal, na área científica das Ciências da Enfermagem para a Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa (ESEnFTS) ao abrigo dos estatutos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU (adiante IPSN) e do Regulamento dos Concursos do Pessoal Docente de Carreira e do Regulamento Geral do Pessoal Docente da CESPU, CRL.

I. Tipo de concurso e justificação

Concurso documental externo para preenchimento de uma vaga do quadro de docentes do Departamento de Ciências da Saúde da Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa.

II. Vagas e áreas científicas

É posta a concurso 1 (uma) vaga para a categoria de Professor Adjunto Principal na área científica da Enfermagem o que corresponde ao nível 3 do quadro de pessoal como mencionado no artigo 12.º do regulamento geral do pessoal docente da CESPU.

III. Perfil das funções, competências e regime contratual

O perfil de funções e competências para a categoria de Professor Adjunto Principal e regime contratual aplicável estão definidos no regulamento geral do pessoal docente da CESPU, designadamente nos artigos 3º, 4º, 5º, 10º 12.º e 17º, disponível para consulta e dos Estatutos do IPSN.

O docente de carreira a recrutar será contratado na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, por aumento do número de estudantes, criação de novos ciclos de estudos e desenvolvimento e incremento do projeto de ensino e de investigação científica definido na área das Ciências da Enfermagem, inserido no projeto académico da ESEnFTS e que corresponde a atividade definida e enquadrável no n.º 1 e n.º 2 alíneas g) e h) do artigo 140º do Código do Trabalho constando do contrato os factos, definidos pelo estabelecimento de ensino, e que integram o motivo justificativo para a contratação, sendo o docente integrado no índice 0 do nível 3 da tabela salarial do pessoal docente de carreira da CESPU.

Local de trabalho: Instalações do estabelecimento de ensino superior titulado pela CESPU, CRL, ou locais legalmente autorizados ao decurso da atividade, sem prejuízo do legalmente disposto sobre a matéria.

IV. Requisitos mínimos de candidatura e quesitos adicionais

Requisitos de admissão a concurso:

São requisitos mínimos:

4.1) Ser titular do grau de Doutor em Ciências da Enfermagem. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau ou idêntico grau concedido por uma universidade portuguesa. A equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data limite para a entrega das candidaturas;

4.2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar ser titulares de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência mínimo B1) até à data limite para a entrega das candidaturas.

Além dos requisitos mínimos são, ainda, valorizados os seguintes quesitos adicionais (QA):

4.3) Ser detentor do Título de Especialista em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (Decreto-lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) – 20 pontos;

4.4) Ser titular da Especialização em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica – 15 pontos;

4.4) Ser detentor do Título de Especialista (Decreto-lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) em Enfermagem Comunitária na área da Saúde Familiar ou da Médico Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação ou Enfermagem Saúde Infantil e Pediátrica – 10 pontos;

4.5) Ser titular da Especialização em Enfermagem Comunitária na área da Saúde Familiar ou da Médico Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação ou Enfermagem Saúde Infantil e Pediátrica – 5 pontos;

4.6) Possuir experiência na área da docência – 5 pontos.

V. Formalização de candidaturas

- 5.1) A formalização das candidaturas realiza-se até do dia **02-05-2025** nos seguintes termos:
- As candidaturas são submetidas através da plataforma <https://inscricoes.cespu.pt/emprego/> escolhendo a opção **REF: CD2-2025** disponível e divulgada na página do site da CESPU, acompanhada de requerimento de admissão ao concurso, no qual o candidato declara que toma conhecimento que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal têm lugar por correio eletrónico para o endereço que o candidato disponibilizar e no qual lista todos os documentos que submete online, em modelo aprovado;
 - Mediante envio, dentro do prazo acima definido, por correio eletrónico para dep.rh@cespu.pt do requerimento e do comprovativo de submissão online fazendo referência expressa no assunto CD2-2025.
- 5.2) Documentos de suporte à candidatura de entrega **obrigatória**:
- Carta de apresentação indicando o título e a referência do edital;
 - Curriculum Vitae detalhado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados no ponto VII. Os (As) candidatos (as) devem organizar o CV integral e obrigatoriamente em conformidade com a operacionalização dos parâmetros e critérios aprovados pelo júri, condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado;
 - Cópia de todos os certificados de habilitações conferentes de grau, comprovativo das especializações e formações, do título de especialista, bem como da experiência pedagógica e profissional e que respondam aos requisitos referidos neste edital;
 - declaração ou cópia dos documentos ou os links que comprovem as publicações, os projetos científicos, a experiência docente, as unidades curriculares lecionadas, o exercício de atividade profissional em ambiente clínico, a prestação de serviços, o exercício de atividades de coordenação e gestão que o candidato declare e que respondam aos requisitos referidos no ponto VII deste edital.
- 5.3) Caso algum dos trabalhos mencionados no CV contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- 5.4) PDF com certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, com Conselho Europeu, com nível de proficiência mínimo de B1, obrigatório para candidatos de nacionalidade estrangeira de país que não tenha expressão oficial portuguesa.
- 5.5) Candidatos detentores de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau em Portugal nos termos da legislação aplicável. A equivalência, o reconhecimento ou o registo dos graus deverá ser obtido até à data limite para a entrega das candidaturas.
- 5.6) Todos os documentos de candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa excetuam-se os diplomas que podem ser entregues na língua original.
- 5.7) Não são admitidos quaisquer candidaturas ou documentos depois do prazo limite para a entrega das candidaturas.

VI. Método e critérios de seleção:

- 6.1) A seleção dos candidatos será efetuada por:
- Avaliação curricular (50%) e entrevista pública (50%), segundo os critérios de seleção e parâmetros de avaliação inframencionados;
 - Ordenação final dos candidatos por aprovação em mérito relativo;
- 6.2) Os critérios de seleção utilizados em cada uma das fases, são: a) Preenchimento dos quesitos adicionais (QA), b) Desempenho científico (DC), c) Desempenho e capacidade pedagógica (DCP), d) Desempenho de outras atividades relevantes (DAR) e de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir definidos.

VII. Parâmetros de avaliação e seriação do mérito, respetiva ponderação

Compete ao júri fazer a avaliação curricular dos candidatos e a entrevista, considerando os critérios de seleção e parâmetros de avaliação e seriação:

7.1) **Preenchimento dos quesitos adicionais (QA)**, pelo candidato, com ponderação de **30%** e segundo o definido no item 4.3 a 4.6.

7.2) **Desempenho científico (DC)** do candidato na área do concurso com ponderação de **20%** considerando, as publicações incluindo comunicações orais e posters apresentados em congressos internacionais e nacionais, os projetos científicos em que participa, indicados pelos candidatos com impacto e reconhecimento internacional e nacional, as orientações técnico-científicas e participação em júris de provas académicas e profissionais, revisor

de material científico, membro centro de investigação, membro comissões científicas e ou organizadora de eventos científicos.

7.3) **Desempenho e capacidade pedagógica (DCP)**, do candidato com ponderação de **30%** considerando: a) Experiência docente em instituição de ensino superior; b) o material pedagógico produzido, c) o acompanhamento e orientação de alunos, d) as unidades curriculares lecionadas, tendo como referencial a Regência de Unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de Estudos conferente de grau académico, e) Outras atividades pedagógicas relevantes para o Ensino Superior Politécnico não previstas nas alíneas anteriores ou desenvolvidas em áreas afins, f) Outras atividades na área a concurso que não se encontrem previstas nas alíneas anteriores (por exemplo: criação e coordenação de cursos, introdução de novas metodologias de ensino aprendizagem, reformulação de planos de estudos, elaboração de relatórios de avaliação de ciclos de estudo, elaboração de planos de transição).

7.4) **Desempenho de outras atividades relevantes (DAR)**, do candidato com ponderação de **20%** considerando: a) Exercício de atividade profissional na área científica/disciplinar em ambiente clínico ou hospitalar; b) Prestação de serviços na área científica, c) consultadoria e divulgação de ciência e tecnologia; d) Exercício de funções de coordenação; e) Atividades de gestão; e) Mobilidade Internacional, f) Participação em comissões institucionais internas ou externas, g) Participação em comissão organizadora de congressos, seminários, cursos breves ou outros eventos técnico-científicos e pedagógicos, h) Outras atividades relevantes, nomeadamente, atividades de extensão comunitária envolvendo entidades nacionais ou internacionais de natureza pública ou privada.

VIII. Fatores de exclusão:

Serão excluídos do presente concurso os candidatos que:

8.1) não entreguem todos os documentos exigidos no presente anúncio até à data limite para a entrega das candidaturas;

8.2) entreguem documentos inadequados;

8.3) não apresentem os documentos em língua portuguesa ou que apresentando os documentos noutra língua não apresentem igualmente a tradução autenticada para Português;

8.4) não cumpram com o requisito mínimo definido ou não façam prova documental desse mesmo requisito;

8.5) Não compareçam à entrevista na hora e local previamente marcados.

IX. Classificação:

As ponderações a atribuir na avaliação curricular e entrevista, serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco.

Para a seriação dos candidatos em concurso, cada membro do Júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, participando nas votações com base na sua lista ordenada dos candidatos. A Ordenação Final (OF), expressa numa escala de zero a vinte valores, será o resultado da média ponderada das classificações atribuídas nos dois elementos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de seleção (ES), respeitando a seguinte fórmula $OF = (AC \times 50) + (ES \times 50) / 100$.

X. Júri do concurso

O júri é constituído por uma comissão de avaliação composta por 3 elementos, proposta pelo Conselho Técnico Científico da ESEnfTS e nomeado pelo Presidente desse Conselho, sendo presidido pelo Presidente do Conselho Técnico Científico. O júri reserva-se do direito de a todo o tempo solicitar, aos candidatos, esclarecimentos.

Os membros do júri são:

Presidente:

Doutora Clárisse Magalhães, Professora Coordenadora na Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa – IPSN

Vogais:

Doutora Ana Isabel Carvalho Teixeira, Professora Adjunta Principal na Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa – IPSN

Doutor Paulo Seabra, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

O júri será secretariado pelo Secretário da Direção da ESEnfTS, que exercerá as funções previstas nos regulamentos aplicáveis.

XI. Ordenação e decisões do júri

1. 1ª reunião – admissão ou exclusão das candidaturas

Na 1ª reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas fundamentando a sua decisão.

Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais e critérios mínimos de admissão ao concurso, nos termos definidos no presente Edital.

2. 2ª reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos e projeto de decisão final

Abrangendo os candidatos admitidos, cada elemento do júri atribui fundamentadamente a cada candidato uma classificação em cada um dos critérios de seleção e parâmetros definidos para a avaliação curricular e a entrevista, com base na qual participará na votação de aprovação em mérito absoluto e na votação de aprovação em mérito relativo que conduzirá à ordenação final dos candidatos.

3. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta, não sendo admitidas abstenções.

4. Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e seriação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos candidatos e elabora o projeto de decisão final, bem como uma ata a assinar por todos os membros do júri.

a) O projeto de decisão final, que contém a lista dos candidatos aprovados ou excluídos em mérito absoluto e a lista de ordenação dos candidatos selecionados é tornada pública por Edital e notificada por correio eletrónico aos candidatos abrangidos.

b) Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia, o júri apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri tornadas públicas em Edital e notificadas por correio eletrónico a todos os candidatos, culminando na elaboração de uma ata e lista final de ordenação dos candidatos por ordem decrescente do resultado final.

c) Se, findo o prazo de audiência nenhum dos candidatos se pronunciar, o projeto de lista ordenada dos candidatos convola-se em lista de ordenação final, sem necessidade de nova reunião do júri.

d) A decisão final do júri, acompanhada das atas das reuniões subscritas por todos os membros do júri, será enviada para homologação pelo Presidente do IPSN.

XII. Homologação

1. O Presidente do IPSN homologa os resultados do concurso no prazo de 10 dias.

2. Após a homologação, o Presidente do IPSN providencia que a lista de ordenação final do concurso é:

a) Publicitada em Edital;

b) Notificada a todos os candidatos do concurso por correio eletrónico;

c) Comunicada à ESEnFTS, ao Conselho de Administração da CESPU, CRL., e ao DRH com a decisão final de recrutamento para efetivação da contratação.

XIII. Notificações e audiência dos candidatos

1. O júri notificará, os (as) candidatos (as) do despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento dos requisitos mínimos exigidos no n.º IV do presente Edital, e das condições estabelecidas quanto à instrução de candidatura referidas no n.º V.

2. O júri notificará os candidatos admitidos dos despachos relativos às restantes fases do processo de seleção.

3. Há lugar a audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 18.º do Regulamento de Concursos do Pessoal Docente de Carreira da CESPU, aos (às) candidatos(as) que não tenham sido admitidos administrativamente, aos (às) candidatos (as) não aprovados em mérito absoluto e aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

4. Todas as notificações são efetuadas por correio eletrónico, para o endereço constante do CV de cada candidato(a).

XIV. A admissão e outorga contrato

1. A decisão final de admissão será notificada, por correio eletrónico, ao candidato(a) selecionado e aprovado(a) para ocupar a vaga.

2. A admissão com integração na carreira tem lugar após a outorga do contrato.

Data: 01 de abril de 2025